

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 0441 2022

Institui o mês "Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais no município de Maracanaú e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Maracanaú, o mês "Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais.

Art. 2º - O "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos no município de Maracanaú a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

Art. 3º - Nas edificações públicas, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor laranja e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusivos ao tema, durante todo o mês de abril.

Art. 4º - No mês do "Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover debates sobre o tema;

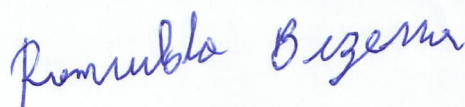
II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 07 DE fevereiro DE 2022.



ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado tem como objetivo a instituição do "Abril Laranja" no município de Maracanaú, bem como a sua inclusão no Calendário Oficial de Datas e Eventos a ser comemorado no mês de Abril de cada ano.

A cor laranja foi escolhida pela *Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais (ASPCA)*, importante entidade internacional de proteção animal, para representar o Mês da Prevenção a Crueldade contra os Animais em todo o mundo. Um mês para as pessoas refletirem sobre a situação degradante em que muitos animais são submetidos, muitas vezes, por toda a vida, sofrendo tortura, abuso e exploração.

Certamente, a ação coordenada entre Poder Público e a sociedade civil colocara em pauta campanhas de incentivo à prevenção da crueldade contra animais, chamando a atenção de todos, ou seja, de órgãos do governo, empresas, entidades de classe, associações, sociedades civis organizadas e da população, que conjuntamente e de uma forma eficaz, incentivarão e concretizarão ações integradas de maneira positiva em defesa dos animais.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 07 DE fevereiro DE 2022.

VEREADOR
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO

Romualdo Bezerra